

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE
LEI Nº 8.035, DE 2010**

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

**EMENDA MODIFICATIVA Nº
(Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)**

Modifique-se a estratégia 5 da Meta 8, do Anexo do PL nº 8.035/2010 que passa a ter a seguinte redação:

8.5- Estabelecer normas e procedimentos que regulem a oferta da educação profissional pelo serviço social e de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical, que se pautem pela gratuidade dos cursos, pela integração curricular, pelo acesso irrestrito dos alunos aos equipamentos disponíveis para a formação profissional.

JUSTIFICATIVA

Esta estratégia visa tornar cada vez mais público o acesso dos trabalhadores aos equipamentos e à infraestrutura adquiridos, ao longo da história da educação profissional, pelos representantes do Sistema “S”, aquisição esta feita por subvenções públicas, portanto devendo retornar à população os benefícios deste investimento.

Sala da Comissão em, 26 de maio de 2011.

**Eudes Xavier
Deputado Federal – PT/CE**